



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR n.º 332, de 31 de agosto de 2007.

Dispõe sobre alteração de destinação de área de Sistema de Recreio para área Institucional, no Loteamento denominado Jardim América.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 28 de agosto de 2007, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação da área destinada ao Sistema de Recreio para área Institucional, no Loteamento denominado Jardim América, Campo Limpo Paulista.

Art. 2º A área destinada ao Sistema de Recreio que será alterada para área Institucional, está situada entre as ruas Nicarágua (antiga rua 2), Estados Unidos (antiga rua 6) e Canadá (antiga rua 7) do Loteamento Jardim América e encontra-se registrada na matrícula sob o n.º 6.930, alterada para a matrícula 101.352, por força de processo de retificação do imóvel, AV 05, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá.

Art. 3º O imóvel público cuja área sofre alteração de destinação, apresenta a metragem de 3.515,24 m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e quinze metros e vinte e quatro decímetros quadrados) e a seguinte descrição perimétrica:

**Memorial descritivo do sistema de recreio 4, considerando a matrícula N.º 6.930 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, localizado no Jardim América.**

“A presente área se descreve da seguinte forma: medindo 32,00m de frente para a rua 02, atual rua Nicarágua; quem da referida rua olha para a área mede do lado direito em dois segmentos consecutivos de 14,14m na confluência da rua 02, atual rua Nicarágua e a rua 06, atual rua Estados Unidos e 42,00m confrontando com a rua 06, atual rua Estados Unidos; do lado esquerdo mede em dois segmentos consecutivos de 14,14m na confluência das rua 02, atual rua Nicarágua e a rua 07, atual rua Canadá e 42,00m confrontando com a rua 07, atual rua Canadá; nos fundos mede 50,00m e confronta com o lote 2, e o lote 3 da quadra “H”, totalizando uma área de 3.515,24m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e quinze metros e vinte e quatro decímetros quadrados).”

Parágrafo único. O bem público acima descrito encontra-se devidamente caracterizado nos memoriais descritivos e nos projetos anexos, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

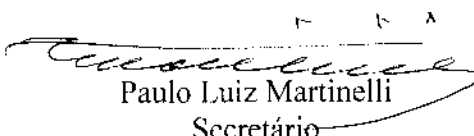
Lei Complementar n.º 332/2007

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois e mil e sete.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário



## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

**Memorial descritivo do sistema de recreio 4, considerando a matrícula N.º 6.930 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizado no jardim América.**

A presente área se descreve da seguinte forma: medindo 32,00m de frente para a rua 02, atual rua Nicarágua; quem da referida rua olha para a área mede do lado direito em dois segmentos consecutivos de 14,14m na confluência da rua 02, atual rua Nicarágua e a rua 06, atual rua Estados Unidos e 42,00m confrontando com a rua 06, atual rua Estados Unidos; do lado esquerdo mede em dois segmentos consecutivos de 14,14m na confluência das rua 02, atual rua Nicarágua e a rua 07, atual rua Canadá e 42,00m confrontando com a rua 07, atual rua Canadá; nos fundos mede 50,00m e confronta com o lote 2, e o lote 3 da quadra "H", totalizando uma área de 3.515,24m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e quinze metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados).

Campo Limpo Paulista, 20 de agosto de 2007.

Marcelo Suigh Carlos  
topógrafo  
CREA: 5060704045/TD